Projeto de Lei /2024

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0041 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.569 PROJETO TRANSITÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES – RES. 9435/24	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.570 ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS – PORT. 3288/24	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.571 AÇÕES DE SAÚDE BUCAL – APOIO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) – PORT. 4744/24	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0042 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.566 UNIDADE DE ACOLHIMENTO (UAA)/CONSULTÓRIO NA RUA – RES. 9410/24	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0040 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.565 MANUTENÇÃO DO CAPS III/CAPS AD – RES. 9502/24	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.567 POLÍTICA DE ACESSO ELETIVO DE SERVIÇOS DA SAÚDE – RES. 9428/24	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.568 POLÍTICA DE ACESSO ELETIVO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS – RES. 9332/24	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de setembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649 Assinado de forma digital por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649 Dados: 2024.09.30 11:21:26 -03'00'

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 30 de setembro de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que altera os Projetos Atividades da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2022 a 2025, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O Plano Plurianual tem como escopo a organização e viabilização da ação pública, buscando o cumprimento dos fundamentos dispostos na Carta Magna, que por sua vez traça o padrão de gestão pública a ser assumido da obrigatoriedade de previsão das ações governamentais que serão implementadas em um determinado período a fim de garantir, sobretudo, a segurança da sociedade.

O Projeto/atividade “Manutenção do Caps III/Caps AD – Res. 9502/24” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.502, de 09 de maio de 2024 que altera a Resolução SES/MG número 9.408, de 26 de março de 2024 tem como objetivo repassar incentivo financeiro, da competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS. Esses serão utilizados na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados via CISLESTE junto ao CAPS AD III; na capacitação e treinamento de profissionais do CAPS AD III e na aquisição de material de consumo como jogos esportivos, copa e cozinha, embalagens e acondicionamentos, descartáveis, material de expediente entre outros.

O Projeto/atividade “Unidade de Acolhimento (UAA)/Consultório na Rua – Res. 9410/24” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.410, de 26 de março de 2024 tem como objetivo o custeio e a manutenção da Unidade de Acolhimento Adulto (UAA) e Consultório na Rua e, para isso, oferta recursos que serão utilizados na aquisição de material de consumo em geral como jogos, copa e cozinha, aviamentos, materiais de cama mesa e banho, roupas, chinelos, gêneros alimentícios e combustível para os automóveis dentre outros.

O Projeto/atividade “Política de Acesso Eletivo de Serviços da Saúde – Res. 9428/24” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.428, de 24 de abril de 2024 autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por emendas parlamentares na modalidade transferência. Esses recursos serão utilizados na aquisição de um veículo transporte sanitário acessibilidade, que será utilizado no transporte dos pacientes dos serviços de saúde municipais. Este recurso é oriundo da Emenda Parlamentar número 142106 do **Deputado Wilson Batista.**

O Projeto/atividade “Política de Acesso Eletivo Atenção Psicossocial Caps – Res. 9332/24” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.332, de 08 de fevereiro de 2024 autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Acesso Eletivo destinados à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais como é o caso de Muriaé. Esses recursos serão utilizados na aquisição de um veículo transporte sanitário acessibilidade que será alocado no Caps I.

O Projeto/atividade “Projeto Transitório para Enfrentamento Arboviroses – Res. 9435/24” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.435, de 08 de abril de 2024 onde define as regras de financiamento do projeto de caráter transitório para enfrentamento de doenças caracterizadas como emergências em saúde pública, com ênfase nas arboviroses e nas doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios. Com esses recursos serão adquiridos equipamentos como centrífuga, cadeira para coleta, cadeira para obeso com braço e sem rodinha, impressora colorida e

computador. Serão também investidos recursos na manutenção de ar condicionado, serviço de biometria e monitoramento de segurança dentre outros.

O Projeto/atividade “Estratégia de Vacinação nas Escolas – Port. 3288/24” autorizado pela portaria GM/MS número 3.288, de 08 de março de 2024 estabelece incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para o desenvolvimento da Estratégia de Vacinação nas Escolas, da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e do Monitoramento das Estratégias de Vacinação no Brasil.

O Projeto/atividade “Ações de Saúde Bucal – Apoio Programa Saúde na Escola (PSE) – Port. 4744/24” autorizado pela Portaria GM/MS número 4.744, de 03 de julho de 2024 habilita municípios ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola – PSE. Esses recursos serão investidos na aquisição de peças, combustíveis, lubrificantes, para veículos como também nos serviços de manutenção e conservação dos mesmos. Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado de forma digital por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Dados: 2024.09.30 11:21:55 -03'00'

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal